



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 176/17 - Autógrafo n.º 132/17 - Proc. n.º 3598/17

*Recbi em 13/09/17.
Jouini*

LEI N.º

Denomina "Alessandra Rezende" a Semana da Juventude, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Alessandra Rezende" a Semana Municipal da Juventude instituída pela Lei nº 4.468, de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 176/17 - Autógrafo n.º 132/17 - Proc. n.º 3598/17

Fl. 02


Israel Scupeniari,
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário